



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07010000595/13	29/04/2013 17:23:20	NUCLEO ARINOS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00159087-6 / MAURO SOUZA DE JESUS		2.2 CPF/CNPJ: 059.433.326-18	
2.3 Endereço: FAZENDA P.A.;VEREDA CUIA LOTE 24, 0		2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: URUCUIA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.315-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00159087-6 / MAURO SOUZA DE JESUS		3.2 CPF/CNPJ: 059.433.326-18	
3.3 Endereço: FAZENDA P.A.;VEREDA CUIA LOTE 24, 0		3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: URUCUIA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.315-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Pa- Vereda da Cuia Ou Barrerinho Lote - 24		4.2 Área Total (ha): 45,5100	
4.3 Município/Distrito: URUCUIA/Zona Rural		4.4 INCRA (CCIR): MG007300000117	
4.5 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: 6.928 Livro: 2RG Folha: 178 Comarca: SAO FRANCISCO			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 430.551	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.251.475	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 51,03% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			45,5100
Total			45,5100
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Assentamento			45,5100
Total			45,5100

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
430551	8251475	SAD-69	23K	Cerrado	9,1020
Total					9,1020
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					1,8364
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				25,0000	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				25,0000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					25,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					25,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SAD-69	23L	431.116	8.250.896
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Pecuária		Formação de pastagens			25,0000
Total					25,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO		Unidade em MDC		300,00	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade natural: média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

- 1- Histórico:
- " Data da formalização do processo: 29/04/2013
- " Data do pedido de informações complementares: 20/05/2013
- " Data de entrega das informações complementares: 04/06/2013
- " Data da emissão do parecer técnico: 26/08/2013
- 2 Objetivo:
1. Avaliar requerimento para alteração do uso do solo em 25,0000 hectares de cerrado com intervenção ambiental do tipo supressão da cobertura vegetal nativa com destoca no P.A. Vereda da Cuia - Lote nº 24, propriedade de Mauro Souza de Jesus, sendo o proprietário o responsável pelo processo de intervenção.
- 3 Caracterização do empreendimento:
- " O imóvel denominado P.A. Vereda da Cuia - lote nº 24 está localizado na região conhecida como Barreirinho, município de Urucuia - MG, conforme o ponto de referência (23L) 430.551 e 8.251.475. A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, localizada na Sub Bacia do Rio Urucuia (SF8). Possui como recurso hídrico superficial e perene a Vereda da Cuia. A topografia é plana na maior parte do imóvel, mas há pontos isolados com leve declive entorno de 2%, principalmente no sentido do recurso hídrico do imóvel. O Lote de nº 24 do P.A. Vereda da Cuia possui uma área total de 45,5100 hectares, sendo 1,8364 hectares de preservação permanente. O empreendimento P.A. Vereda da Cuia - Lote nº 24 caracteriza-se como uma pequena propriedade rural e enquadra-se como agricultura familiar. Pequenas áreas antropizadas junto à sede do lote estão sendo utilizadas com agricultura e pecuária. A conservação de solo está sendo feita através de pequenas bacias de contenção (barraginhas).
- " A maioria dos solos da região dos Cerrados são os Latossolos, cobrindo 46% da área. Esses tipos de solos podem apresentar uma coloração variando do vermelho para o amarelo, são profundos, bem drenados na maior parte do ano, apresentam acidez, toxidez de alumínio e são pobres em nutrientes essenciais (como cálcio, magnésio, potássio e alguns micronutrientes) para a maioria das plantas. Além desses, temos os solos pedregosos e rasos (Neossolos Litólicos), geralmente de encostas, os arenosos (Neossolos Quartzarênicos), os orgânicos (Organossolos) e outros de menor expressão. A classe de solo predominante é o latossolo vermelho-amarelo de textura areno-argilosa.
- " Área de Preservação Permanente: As áreas de preservação permanente do empreendimento são constituídas por uma faixa de 80,00 metros de largura por toda a extensão da Vereda da Cuia com área de 1,8364 hectares de Áreas de Preservação Permanente. O estágio de conservação é satisfatório. Recomenda-se o cercamento das mesmas para se evitar o pisoteio do gado.
- " Reserva Legal: Por se tratar de assentamento, a Reserva Florestal Legal é coletiva e o percentual correspondente ao lote nº 24 é de 9,1020 hectares. A Reserva Florestal Legal se encontra em bom estado de conservação e está cercada nas divisas com os lotes que fazem divisa com a mesma.
- " Recursos Hídricos: O principal recurso hídrico da propriedade é a Vereda da Cuia, sendo que o seu fluxo de água é perene, e é afluente do Córrego Ribeirão de Areia, pertencente à Sub Bacia Hidrográfica do Rio Urucuia.
- " Fauna: É composta por aves, répteis e animais silvestres comum ao cerrado, destacando-se veados, siriemas, emas, tatus, raposas, pequenos roedores e aves, principalmente os psitacídeos.
- " Flora: Há predominância da fitofisionomia Sensus Stricto do bioma cerrado.
- 4 Da autorização para Intervenção Ambiental: Foi solicitada autorização para exploração florestal em uma área requerida de 25,0000 hectares para a ampliação de áreas de pastagem. A vegetação da área requerida é composta pela tipologia do bioma cerrado sentido restrito. Não houve a necessidade da apresentação de inventário florestal para a área total requerida, por se tratar de área de agricultura familiar, de acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/IEF de nº 1905, de 12 de agosto de 2013, em seu artigo 1º, inciso V, alíneas a,b,c,d e também o artigo 28, §4º. Foi anexado ao processo apenas Plano Simplificado de Utilização Pretendida. No local foi constatado que a área requerida está distribuída pela propriedade em três fragmentos, sendo o primeiro com área de 4,3725 hectares próximo à Área de Preservação Permanente da Vereda da Cuia; a segunda área de 10,6275 hectares junto à área de pastagem; e a terceira área de 10,0000 hectares logo após uma área com afloramentos rochosos, totalizando 25,0000 hectares de área requerida. Após vistoria no local, foi constatado que as áreas requeridas são passíveis de autorização, pois são áreas propícias para a ampliação das áreas de pastagem do lote para a criação de bovinos de cria e leite. O proprietário solicita a utilização do material lenhoso proveniente da área a ser autorizada para a fabricação de carvão vegetal, sendo que o rendimento médio estimado por hectare ficou em torno de 24,00 m³ de lenha, que serão transformados em carvão vegetal e renderão 12,00 MDC de carvão vegetal por hectare, sendo um volume total de 300,00 MDC para a área total passível de autorização. Os dados de cálculo estimativo de volumetria foram obtidos com embasamento no Inventário Florestal do Estado de Minas Gerais para o bioma Cerrado (página 387). Caso haja parecer favorável da Comissão Paritária, ainda há remanescente de área suficientes para novas autorizações.
- " Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais: A área requerida apresenta vulnerabilidade natural média, e prioridade de conservação da flora baixa, conforme dados do ZEE - MG (Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado de Minas Gerais) conforme o ponto de referência (23L) 430.551 e 8.251.475. A propriedade a sofrer intervenção ambiental enquadra-se no programa da agricultura familiar. De acordo com consulta ao Atlas Biodiversitas a área requerida não se enquadra como área extrema para conservação. (Fonte: Fundação Biodiversitas).

5 Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras: Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento. A supressão da cobertura nativa expõe o solo ao processo erosivo. Para minimizar o impacto, condiciona a construção de bacias de contenção (barraginhas) e terraços na área a ser explorada.

6 Conclusão: Diante do exposto, após verificar as características ambientais e agronômicas da área requerida, com embasamento no Inventário Florestal do Estado de Minas Gerais; no Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado de Minas Gerais (ZEE - MG); na Resolução Conjunta SEMAD/IEF de nº 1905, de 12 de agosto de 2013, em seu capítulo III; no Plano Simplificado de Utilização Pretendida anexo ao processo e nos procedimentos de regularização ambiental , concluiu -se que uma área de 25,0000 hectares de cerrado é passível de alteração do uso do solo para implantação de áreas de pastagem.

7 Validade: 24 meses

8 Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

" Não suprimir a aroeira do sertão e gonçalo alves sem autorização do órgão ambiental competente, de acordo com a Instrução Normativa nº 06 do Ministério do Meio Ambiente de 23 de setembro de 2008, em seu artigo 4º, por se tratar de espécies ameaçadas de extinção;

" Preservar o buritizeiro, pois é uma espécie protegida por lei;

" Proteger a área de preservação permanente (APPs) e reserva florestal legal (RFL);

" não fazer queimadas sem autorização da SUPRAM;

" Proteger o solo com adoção de terraços e barraginhas;

" Respeitar uma faixa de cerrado de 80,00m de largura nas bordas da Vereda da Cuia;

" Respeitar uma faixa de cerrado de 30,00m de largura nas margens das grotas existentes na propriedade;

" Condicionantes: Cercar a área de preservação permanente da Vereda da Cuia para evitar o pisoteio do gado. Prazo: 120 dias após o recebimento do DAIA.

O responsável pela intervenção se propôs a cumprir as normas estabelecidas, conforme descritas no verso do DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS APARECIDO PERRONI - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

segunda-feira, 26 de agosto de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 328/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

Unai, 09 de outubro de 2013.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA

17. DATA DO PARECER

quarta-feira, 9 de outubro de 2013